

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

O **Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE**, situado na Avenida Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro, Moreno-PE, CEP nº 54.800-000, com Sede Administrativa à Avenida Recife, 6205, Jardim São Paulo, Recife-PE, CEP: 50.910-380, TORNA PÚBLICO que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO (SRP), na forma ELETRÔNICA, julgamento pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, com FORNECIMENTO PARCELADO, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por portaria, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 54.700/2023, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e por Resolução vigente, demais normas pertinentes pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Comupe, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo www.portaldecompraspublicas.com.br (Provedor).

DESCRIÇÃO	HORA	DIA
INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS	8 h	18/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS	14h 00	31/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	14 h 30 min	31/03/2026

1.3 – MODO DE DISPUTA ABERTO: Serão apresentados lances sucessivos durante o período de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

1.4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O licitante poderá formular consultas **EXCLUSIVAMENTE** pela plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

1.5 – SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:
www.portaldecompraspublicas.com.br

1.6 – **PORTARIA Nº 05/2026 de 27 de fevereiro de 2026** composta pelos servidores: **Ênio Amorim Viana** (Pregoeiro); **Jorge Marques do Amaral Santos, Felipe de Melo Moura e Silva e Josefa Karlyne Lima de Oliveira** (Equipe de Apoio).

2 – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TABLETS E CELULARES, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos ao presente Edital.

2.2. O(s) item(ns) da licitação com seu(s) respectivo(s) valor(es) de orçamento encontra-se presente no ETP (Estudo Técnico Preliminar) **ANEXO I** deste edital, facultando-se ao licitante a participação no(s) item(ns) que lhe interessar.

2.3. O critério para a escolha do fornecedor será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.4. São órgãos participantes da ARP os municípios membros do COMUPE abaixo:

2.4.1 - ORGÃO NÃO PARTICIPANTE - A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada não apenas pelos municípios do COMUPE, mas também por qualquer outro ente que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no Edital e de acordo com o 54.700/2023 e legislações pertinentes.

2.4.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com municípios membros do COMUPE.

2.4.3 - A quantidade apresentada no Termo de Referência é meramente informativa, não se obrigando a Administração a realizar a contratação nas quantidades indicadas.

NÚMERO	ENTES PARTICIPANTES
01	COMUPE
02	AFOGADOS DA INGAZEIRA

03	AFOGADOS DA INGAZEIRA - SAÚDE
04	BODOCÓ
05	BUENOS AIRES
06	CAMARAGIBE
07	IGARASSU
08	LAGOA GRANDE
09	MACAPARANA
10	SÃO BENTO DO UNA
11	TABIRA SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MULHER
12	TABIRA
13	TORITAMA

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta de dotações dos municípios que aderirem à presente ARP, sendo que por ocasião da expedição da competente ordem de fornecimento, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.2 – As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas no edital.

5 – REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

6.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

6.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

6.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

6.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

6.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

6.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 6.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

6.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

6.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos

do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7 – DOS PARTICIPANTES E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - PARTICIPANTES

7.1.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham em seu contrato social atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, que atendam a todos os requisitos e exigências deste edital e seus respectivos anexos, bem como aqueles que estejam com o credenciamento regular no referido portal (provedor).

7.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

7.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

7.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

7.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

7.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

7.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras

de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do Licitante classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.

9.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), fornecidas pelo portal (provedor).

9.3 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, devidamente justificadas.

9.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.5 – O credenciamento do Licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 – Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021 e observadas as exigências constantes do presente Edital e seus respectivos Anexos.

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não atenderem às disposições contidas neste edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3 – Todas as propostas serão consideradas lances na fase de disputa e serão ordenadas por valor, de forma decrescente.

10.4 – Os licitantes organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

- I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços

especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

10.5 – A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.6 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de forma fundamentada, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11 – DA PARTICIPAÇÃO

11.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

11.2 – Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

11.2.1 – O Licitante que se manifestar de acordo com o item 11.2 e vier a ser inabilitado por falta de documentação e/ou por apresentar documentação falsificada, deverá estar ciente de que PODERÁ ser aberto processo administrativo.

11.3 – As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas, excluídas e replicadas no sistema até a data e hora definidas no edital para abertura das propostas.

11.4 – Caberá ao Licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**12 – DA IMPUGNAÇÃO DO PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS**

12.1 – A impugnação ao Edital poderá ser feita até **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data fixada para abertura da sessão pública, **EXCLUSIVAMENTE** pelo www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.1.1 – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **2 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento da impugnação.

12.1.2 – Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

12.1.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas **EXCLUSIVAMENTE** no www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.2 – Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro **EXCLUSIVAMENTE** no www.portaldecompraspublicas.com.br, em formulário próprio, expressando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.

12.3 – Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **3 (TRÊS) DIAS** para apresentação das razões do recurso, consoante disposto no inciso I, do art. 165, da Lei Federal nº 14.333/2021.

12.4 – Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, exclusivamente pelo www.portaldecompraspublicas.com.br, assegurada vista imediata dos autos.

12.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.6 – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará e homologará, para determinar a assinatura do Contrato.

12.8 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Comupe, localizado no endereço acima citado das 08:00 às 13:00 horas.

12.9 – Não serão conhecidas as impugnações nem os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente

ou não identificado no processo para responder pelo Licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.10 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

13 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.1.1 – O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

13.1.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.2 – A Proposta de Preços deverá constar a descrição do objeto, as quantidades, e o valor que deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, declarando-se expressamente que estão inclusos todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais etc., bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços e/ou entrega do produto.

13.2.1 – Os valores correspondentes aos impostos e demais encargos citados no item precedente, deverão ser obrigatoriamente declarados na proposta de preços, sob pena de desclassificação.

13.2.2 - Validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

13.3 – Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.4 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

13.5 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema,

que:

13.5.1 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

13.5.1 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

13.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

13.9 - As empresas que identificarem suas propostas e/ou anexos no Sistema Eletrônico serão sumariamente DESCLASSIFICADAS.

14 – DA ABERTURA, DA SESSÃO DE DISPUTA E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 – A partir do horário previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

14.1.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

14.1.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

14.1.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

14.1.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

14.2 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.3 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos **2 (DOIS) MINUTOS** do período de duração da sessão pública.

14.4 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (DOIS) MINUTOS** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

14.5 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

14.5.1 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

14.6 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.7 – O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote, ou seja, serão aceitos lances com valores inferiores ao menor lance registrado naquele momento ou com valor inferior ao valor da própria empresa desde que o mesmo não coincida com outros lances já existentes.

14.8 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, simultaneamente, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.9 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em

seus anexos e verificará a habilitação do licitante conforme disposição do presente edital.

14.10 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todas as licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

14.11 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando será aberta automaticamente a fase para considerações finais do Pregoeiro.

14.12 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.12.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.13 – Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o item, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, para cada item disputado no “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do item. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

14.14 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

14.14.1 - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 14.14, precedente, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

14.15 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.16 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos

nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.17 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.18 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizada disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.19 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.19.1 – empresas estabelecidas no território do Estado de Pernambuco;

14.19.2 – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

14.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.20.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.20.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.21 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.22 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.22.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto

quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.22.2 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.23 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

14.24 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

14.25 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

14.25.1 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.25.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.25.3 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente, quando for o caso, amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 dias úteis contados da solicitação.

14.25.3.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.25.3.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.25.3.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

14.25.3.4 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.25.3.5 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

14.25.3.6 - Após a divulgação do resultado final da licitação, quando for o caso, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

14.25.3.7 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.26 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.27 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

14.28 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.28.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.28.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.29 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15 - DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

15.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

15.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

15.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade.adm/consultar_requerido.phpaaa).

15.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

15.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei

Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da

proposta subsequente.

15.1.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da documentação apresentada na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

15.1.8 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no www.portaldecompraspublicas.com.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.1.9 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

15.1.10 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

15.1.11 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (DUAS) HORAS** sob pena de inabilitação.

15.1.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.1.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.1.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.1.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.1.16 Os licitantes encaminharão, para fins de habilitação, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta de preços, os documentos de habilitação exigidos a seguir, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

15.2 - DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos de habilitação previstos serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

a.1) Os documentos exigidos para fins de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderão ser substituídos pelo registro cadastral no SICAF, quando for o caso.

b) Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, caso não estejam contemplados ou válidos no SICAF e a documentação comprobatória de qualificação técnica do licitante exigidos no Termo de Referência deverão ser enviados para o www.portaldecompraspublicas.com.br, quando solicitados pelo pregoeiro.

b.1) Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

b.1.1) É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

II - de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

b.2) Os documentos remetidos por meio do sistema, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

c) A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

d) Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

d.1) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

d.2) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

e) Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

f) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

g) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

h) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

h.2) A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

h.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

edital e na legislação, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

i) Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

i.1) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

j) Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital, no item “Das Condições de Participação”.

k) Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

l) Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, a empresa arrematante deverá ter apresentado no momento oportuno, exclusivamente por meio do sistema, a seguinte documentação:

15.2.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

15.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.2.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.2.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados da(s) foto(s) do(s) sócio(s) como também de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

15.2.2 - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

De acordo com o exigido no termo de referência.

15.2.3 - DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- IV. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI. Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) – **ANEXO IV**;

OBSERVAÇÕES:

I) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item

15.3) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado na alínea “a” do item 15, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

II) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido no inciso “I” da observação decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do dispositivo legal mencionado.

15.2.4 - DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para comprovar sua aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, o licitante deverá comprovar de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos a seguir, devidamente justificados no presente processo licitatório, restringindo à apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio do licitante, dentro do prazo de validade indicado na própria certidão ou, no caso de não indicação da validade, emitida no prazo de até 30 (dias) anteriores à data de abertura da licitação.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos anos de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e 2023 (dois mil e vinte três);
- c) Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 5% do valor do(s) item(ns) e/ou lote(s) arrematados.

15.3 – DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) Os licitantes que invocarem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na proposta comercial feita no sistema do banco provedor no período de acolhimento de propostas, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, além da documentação prevista no item 15, na fase de habilitação, os seguintes documentos:

I) Declaração de que não está incurso em nenhuma das vedações do § 4º. do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

II) Certidão expedida pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006.

15.3.1 – OBSERVAÇÕES

15.3.1.1 - Os documentos deverão ser apresentados em originais, via Internet ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor da unidade realizadora do Pregão, ou por órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art. 70, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

15.3.1.2 - Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o(a) Pregoeiro (a) considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Pernambuco;

15.3.1.3 – A não apresentação de qualquer documento citado no presente instrumento convocatório constituirá motivo de inabilitação da empresa licitante.

15.4 DA FASE DE JULGAMENTO

15.4.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

15.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

15.4.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

15.4.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

15.4.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

15.4.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.4.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

15.4.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

15.4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.4.7.1. conter vícios insanáveis;

15.4.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

15.4.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação

15.4.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Agente de Contratação;

15.4.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

15.4.7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

15.4.7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

15.4.7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15.4.7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

15.4.7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance

ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

16 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Atendida a todas as exigências mencionadas no instrumento convocatório, o objeto será adjudicado ao autor da melhor proposta, desde que devidamente habilitado.

16.2 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar Ata de Registro de Preços no prazo e condições definidos neste Edital, visando à execução do objeto licitado.

16.3 – O Licitante Vencedor terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato e/ou aceitar a OF. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e seja aceito pela Administração, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4 – Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços não mantiver as mesmas condições de habilitação estará sujeito às penalidades previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Neste caso, o(a) pregoeiro (a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo ser o respectivo licitante convocado para negociar redução do preço ofertado.

16.5 – A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar o Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará, o Licitante à aplicação das penalidades previstas no item 6.1.

16.6 – Ata de Registro de Preços poderão ser rescindidos e/ou canceladas pelo Comupe:

16.6.1 – Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

16.6.2 – Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo Município desde que haja conveniência para a Administração;

17 – PRAZO DE VIGÊNCIA, DATAS E LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

17.1 – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas entidades demandantes e pelo Comupe através do seu Gestor, procedendo-se ao registro de ocorrências e adotando-se as providências necessárias ao seu fiel cumprimento. A eficácia do Ata de Registro de Preços dar-se-á após a publicação resumida do instrumento no PNCP;

17.2 – O local de entrega do objeto será informado na ordem de fornecimento (OF), no ato da formalização do pedido.

17.2.1 – O prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência.

17.3 – A execução do contrato dar-se-á com o recebimento do objeto, mediante “atesto” a ser dado pelo órgão demandante, ou por servidor por ele designado para o mister, nos termos da Lei nº 14.133/2021, como condição para autorização de quaisquer pagamentos.

17.4 – A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da publicação de seu extrato, vedada sua prorrogação, tendo eficácia legal também após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

18 – DO PAGAMENTO

18.1 – A vencedora do certame no ato da apresentação da Nota Fiscal deverá fazer constar na mesma o número da Nota de Empenho correspondente ao objeto licitado;

18.2 – Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento do produto, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura;

18.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

18.3 – O **Município**, reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

18.4 – A Nota Fiscal deverá ter o mesmo C.N.P.J. do empenho, caso contrário não será apropriada e nem paga;

18.5 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Município solicitante**.

18.6 - O pagamento do objeto está condicionado à comprovação do recolhimento do ICMS difal, incidente na operação, por força do que dispõe a Cláusula Primeira do Convênio ICMS nº 64/2006-CONFAZ, c/c o art. 155, § 2º, VII, XII, “g”

da CF/88) e a LC nº 24/1975, ou a comprovação legal pela CONTRATADA da sua não incidência.

19 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrado a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso entre as partes, com validade de até 12 (doze) meses, a partir da data do extrato da sua publicação.

19.2. Sempre que o proponente vencedor não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultada à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições.

19.3. O Contrato firmado com o licitante fornecedor observará a minuta do **ANEXO VI.**

20 – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS E DO REAJUSTE

20.1 – Os preços serão irrealizáveis, pelo período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data base do orçamento, admitindo-se, entretanto, o reajustamento nos termos da legislação pertinente.

20.2 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, I, “d”, da Lei 14.133/2021, mediante a apresentação de memória de cálculo e demais documentos comprobatórios do reajuste solicitado.

20.3 – O reajuste do preço contratado, após o prazo estipulado no item 20.1 ou quando autorizado por lei, terá como índice de reajuste, a variação percentual do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE).

20.4 – Na hipótese de extinção do IPCA-IBGE, utilizar-se-á outro que vier substituí-lo.

20.5 – A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, exceto as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes contratantes, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

20.6 – As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual, a ser emitido pela Comissão Permanente de Licitações.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver

apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou cancelamento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.2 – Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.4 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, obedecidos os princípios que norteiam os atos da Administração Pública.

21.5 – As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico, que possibilite o recebimento ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Comupe.

21.6 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

21.7 – A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

21.8 – A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.9 – É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

21.10 – O prazo de execução do fornecimento admite prorrogação, a critério da Administração, devendo ser justificado por escrito, ou desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

21.10.1 – Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do edital;

21.10.2 – Aumento das quantidades inicialmente previstas no edital, nos limites permitidos na Lei Federal 14.133/2021;

21.10.3 – Impedimento de cumprimento do Edital por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

21.10.4 – Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração.

21.11 – O Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.12 – As informações e esclarecimentos relativos à presente Licitação serão fornecidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com os itens 1.7, 1.8 e 1.9 deste Edital.

21.13. Os fornecimentos prestados, objetos do presente Edital, serão tratados como contratações autônomas e independentes, para todos os fins de direito.

21.14. Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas principais para um mesmo item, sendo os Detentores pessoas jurídicas distintas, a execução das Atas pelos órgãos participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

21.15. Integram este Edital de Pregão:

ANEXO I - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR = ANEXO II - TR - TERMO DE REFERÊNCIA = ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS = ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS = ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME e EPP = ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Recife - PE, 17 de março de 2026

ÊNIO AMORIM VIANA

Pregoeiro

**ANEXO I - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS 004/2026**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar – ETP atende ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e destina-se, junto ao Termo de Referência, à formalização do planejamento da contratação pública.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da demanda apresentada pelos Entes da Federação consorciados e do Comupe, verificável pelos quantitativos dos processos licitatórios e manifestada na Intenção de Registro de Preço já realizada neste processo licitatório.

Dessa maneira, considerando tratar-se não apenas de um processo licitatório individual, mas que atende a um conglomerado de órgãos e entidades dos Entes da Federação, a necessidade de sua realização decorre da demanda histórica apresentada pelos entes consorciados, para gerenciar e administrar atividades diárias em órgãos governamentais, como prefeituras, escolas, hospitais e postos de saúde, além da área de segurança e suporte à vida, que necessitam de solução para processar documentos, acessar a internet e facilitar a comunicação interna e externa, com a utilização de e-mails, sistemas de mensagens instantâneas e plataformas de videoconferência, além do atendimento ao público, em que é necessária a utilização da tecnologia para conseguir a informação necessária e rápida resposta à população

Verifica-se, portanto, que a satisfação da demanda por reestruturação tecnológica, com consequente melhoria da gestão e aumento da celeridade nas atividades desenvolvidas requer a aquisição de insumos de informática, computadores, notebooks, impressoras, tablets e celulares, razão pela qual os municípios consorciados apresentaram solicitação destes bens ao Comupe, afim de que o consorcio realize licitação compartilhada para o atendimento das necessidades apresentadas.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os itens que constituem o objeto do presente processo licitatório são classificados como bens de natureza comum e de qualidade comum.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a aquisição regular de insumos de informática, computadores, notebooks, impressoras, tablets e celulares, por preço justo, resultante do ganho de escala, prerrogativa da compra compartilhada, aos municípios pernambucanos identificados no Item 10 deste ETP – ENTES PARTICIPANTES.

5. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ENTIDADE

A licitação Compartilhada está em acordo com o item 3 do anexo I do Plano de Contratações Anual 2026 do Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE.

6. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS NO MERCADO – JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Analizado o mercado fornecedor para aquisição de insumos de informática, computadores, notebooks, impressoras, tablets e celulares, objeto do Processo Licitatório, e de modo a alcançar o objetivo pretendido de economicidade, eficácia e eficiência na contratação, mostrou-se adequada e viável a aquisição por sistema de registro de preços.

A opção pela referida escolha atende aos princípios da Lei 14.133/2021 e está alinhada com os mencionados princípios da administração pública, além da garantia de transparência, ampla participação e competitividade de preços.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 40 da NLLC 14.133/2021, a regra a ser observada pela administração pública é a do parcelamento do objeto, desde que a divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa. No presente caso, o objeto está disposto em itens individuais, podendo ser arrematados por empresas diferentes e fornecidos conforme a necessidade dos municípios.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram envidas por cada ente participante, sendo realizada a consolidação desse quantitativo em Planilha de Excel, conforme anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

9. ENTES PARTICIPANTES

NÚMERO	ENTES PARTICIPANTES
--------	---------------------

01	COMUPE
02	AFOGADOS DA INGAZEIRA
03	AFOGADOS DA INGAZEIRA - SAÚDE
04	BODOCÓ
05	BUENOS AIRES
06	CAMARAGIBE
07	IGARASSU
08	LAGOA GRANDE
09	MACAPARANA
10	SÃO BENTO DO UNA
11	TABIRA SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MULHER
12	TABIRA
13	TORITAMA

10. PLANILHA – INSUMOS, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO

11. ESTIMATIVA DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
------	--------------------	------------------------	------------	-------	-------

1	COMPUTADOR - DESKTOP - COMPLETO - COM MONITOR LED DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS POSSUIR NO MÍNIMO UMA INTERFACE DISPLAYPORT E UMA INTERFACE HDMI, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTI-REFLEXIVA E ANTIESTÁTICA, POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA HD , TECLADO USB TIPO (ABNT 2), MOUSE USB COM 2 BOTÕES DE SELEÇÃO E UM DE ROLAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: POTÊNCIA MÁXIMA DE 310W, BIVOLT 110/220 V, ATRAVÉS DE COMUTÇÃO AUTOMÁTICA PRESENTE NO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS :PROCESSADOR: CORE I7 12ª Geração, GEBINETE: PADRÃO DESKTOP, PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; O NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR SERIGRÁFICO ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL; SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVERÁ SER EXIBIDO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; MEMÓRIA RAM:8 GB, DDR 4, EXPANSÍVEL ATÉ 64G, HD SSD DE 256 GB, COM PLACA WIRELESS COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2.4 GHZ E INTERFACE PARA CONECTOR RJ 45 E SUPORTAR TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000, COM SISTEMA OPERACIONAL DEVIDAMENTE LICENCIADO COM WINDOWS 11 PRO ORIGINAL OU SUPERIOR E DEVERÁ SER ACOMPANHADO COM SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU CERTIFICADO POR ELE, POSSIBILITANDO A RESTAURAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO ALÉM DE GERAÇÃO DE MÍDIAS DE RECOVERY, 6 SAÍDAS USB, SAÍDA DE VÍDEO HDMI, DERÁ POSSUIR UNIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE DVD-RW INTERNA AO GABINETE, INTERFACE DE SOM: CONTROLADORA DE ÁUDIO PADRÃO PLUNG-AND-PLAY, CAPACIDADE PARA GRAVAR E REPRODUZIR SIMULTANEAMENTE, . GARANTIA E SUPORTE PARA TODO CONJUNTO: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA NOS PORTAIS DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES DO FABRICANTE OU FORNECEDOR PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA QUE POR VENTURA CONFLITEM COM CÁLOGOS, MANUAIS E ETC. TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARREJAR PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO NECESSÁRIO. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO, CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NO GABINETE. OUTROS REQUISITOS: TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE OU EM REGIME DE OEM ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, DEVIDAMENTE COMPROVADO E POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR, TODOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM CABO DE FORÇA NO PADRÃO NBR14136, DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR DE FONTE ELÉTRICA NO PADRÃO NOVO (FÊMEA –NBR 14136) PARA O PADRÃO ANTIGO (MACHO –NEMA 5-15).	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE 23 POLEGADS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I7	425	R\$ 3.577,00	R\$ 1.520.225,00
---	---	---	-----	-----------------	---------------------

2	COMPUTADOR - DESKTOP - COMPLETO - COM MONITOR LED DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS POSSUIR NO MÍNIMO UMA INTERFACE DISPLAYPORT E UMA INTERFACE HDMI, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTI-REFLEXIVA E ANTIESTÁTICA, POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA HD, TECLADO USB TIPO (ABNT 2), MOUSE USB COM 2 BOTÕES DE SELEÇÃO E UM DE ROLAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: POTÊNCIA MÁXIMA DE 310W, BIVOLT 110/220 V, ATRAVÉS DE COMUTÇÃO AUTOMÁTICA PRESENTE NO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS :PROCESSADOR: CORE I5 12ª Geração, GABINETE: PADRÃO DESKTOP, PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; O NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR SERIGRÁFICO ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL; SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVERÁ SER EXIBIDO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; MEMÓRIA RAM:8 GB, DDR 4, EXPANSÍVEL ATÉ 64G, HD SSD DE 256 GB, COM PLACA WIRELESS COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2.4 GHZ E INTERFACE PARA CONECTOR RJ 45 E SUPORTAR TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000, COM SISTEMA OPERACIONAL DEVIDAMENTE LICENCIADO COM WINDOWS 11 PRO ORIGINAL OU SUPERIOR E DEVERÁ SER ACOMPANHADO COM SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU CERTIFICADO POR ELE, POSSIBILITANDO A RESTAURAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO ALÉM DE GERAÇÃO DE MÍDIAS DE RECOVERY, 6 SAÍDAS USB, SAÍDA DE VÍDEO HDMI, DERÁ POSSUIR UNIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE DVD-RW INTERNA AO GABINETE, INTERFACE DE SOM: CONTROLADORA DE ÁUDIO PADRÃO PLUNG-AND-PLAY, CAPACIDADE PARA GRAVAR E REPRODUZIR SIMULTANEAMENTE, . GARANTIA E SUPORTE PARA TODO CONJUNTO: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA NOS PORTAIS DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES DO FABRICANTE OU FORNECEDOR PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA QUE POR VENTURA CONFLITEM COM CÁLOGOS, MANUAIS E ETC. TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARREJAR PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO NECESSÁRIO. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO, CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NO GABINETE. OUTROS REQUISITOS: TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE OU EM REGIME DE OEM ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, DEVIDAMENTE COMPROVADO E DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR, TODOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM CABO DE FORÇA NO PADRÃO NBR14136, DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR DE FONTE ELÉTRICA NO PADRÃO NOVO (FÊMEA –NBR 14136) PARA O PADRÃO ANTIGO (MACHO –NEMA 5-15).	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE 23 POLEGADS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I5	190	R\$ 3.104,35	R\$ 589.826,50
---	--	---	-----	-----------------	-------------------

3	COMPUTADOR - DESKTOP - COMPLETO - COM MONITOR LED DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS POSSUIR NO MÍNIMO UMA INTERFACE DISPLAYPORT E UMA INTERFACE HDMI, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTI-REFLEXIVA E ANTIESTÁTICA, POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA HD, TECLADO USB TIPO (ABNT 2), MOUSE USB COM 2 BOTÕES DE SELEÇÃO E UM DE ROLAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: POTÊNCIA MÁXIMA DE 310W, BIVOLT 110/220 V, ATRAVÉS DE COMUTÇÃO AUTOMÁTICA PRESENTE NO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS :PROCESSADOR: CORE I3 12ª Geração, GABINETE: PADRÃO DESKTOP, PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; O NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR SERIGRÁFICO ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL; SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVERÁ SER EXIBIDO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; MEMÓRIA RAM:8 GB, DDR 4, EXPANSÍVEL ATÉ 64G, HD SSD DE 256 GB, COM PLACA WIRELESS COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2.4 GHZ E INTERFACE PARA CONECTOR RJ 45 E SUPORTAR TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000, COM SISTEMA OPERACIONAL DEVIDAMENTE LICENCIADO COM WINDOWS 11 PRO ORIGINAL OU SUPERIOR E DEVERÁ SER ACOMPANHADO COM SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU CERTIFICADO POR ELE, POSSIBILITANDO A RESTAURAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO ALÉM DE GERAÇÃO DE MÍDIAS DE RECOVERY, 6 SAÍDAS USB, SAÍDA DE VÍDEO HDMI, DERÁ POSSUIR UNIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE DVD-RW INTERNA AO GABINETE, INTERFACE DE SOM: CONTROLADORA DE ÁUDIO PADRÃO PLUNG-AND-PLAY, CAPACIDADE PARA GRAVAR E REPRODUZIR SIMULTANEAMENTE, . GARANTIA E SUPORTE PARA TODO CONJUNTO: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA NOS PORTAIS DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES DO FABRICANTE OU FORNECEDOR PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA QUE POR VENTURA CONFLITEM COM CÁLOGOS, MANUAIS E ETC. TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARREJAR PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO NECESSÁRIO. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO, CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NO GABINETE. OUTROS REQUISITOS: TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE OU EM REGIME DE OEM ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, DEVIDAMENTE COMPROVADO E DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR, TODOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM CABO DE FORÇA NO PADRÃO NBR14136, DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR DE FONTE ELÉTRICA NO PADRÃO NOVO (FÊMEA –NBR 14136) PARA O PADRÃO ANTIGO (MACHO –NEMA 5-15).	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE 23 POLEGADS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I3	294	R\$ 2.903,31	R\$ 853.573,14
---	--	---	-----	-----------------	-------------------

4	COMPUTADOR - NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:PROCESSADOR: CORE I7 12ª Geração, MEMÓRIA RAM: 8GB, DDR 4, HD/SSD: 256 GB, INTERFACE DE REDE: PLACA WIRELESS E ENTRADA PADRÃO RJ45 ETHERNET PADRÃO 10/100/1000, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR ORIGINAL E DEVERÁ VIR INSTALADO DE FÁBRICA, 2 SAÍDAS USB, SAÍDA DE VÍDEO HDMI, TELA DE 14 POLEGADAS ANTI-REFLEXIVA FULL HD. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA NOS PORTAIS DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES DO FABRICANTE OU FORNECEDOR PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA QUE POR VENTURA CONFLITEM COM CÁLOGOS,MANUAIS E ETC. TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARREJAR PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO NECESSÁRIO. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO, CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NA PARTE INFERIOR DO NOTEBOOK.	NOTEBOOK TELA DE 14 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I7	622	R\$ 4.185,54	R\$ 2.603.405,88
5	COMPUTADOR - NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:PROCESSADOR: CORE I5 12ª Geração, MEMÓRIA RAM: 8GB, DDR 4, HD/SSD: 256 GB, INTERFACE DE REDE: PLACA WIRELESS E ENTRADA PADRÃO RJ45 ETHERNET PADRÃO 10/100/1000, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR ORIGINAL E DEVERÁ VIR INSTALADO DE FÁBRICA, 2 SAÍDAS USB, SAÍDA DE VÍDEO HDMI, TELA DE 14 POLEGADAS ANTI-REFLEXIVA FULL HD. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA NOS PORTAIS DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES DO FABRICANTE OU FORNECEDOR PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA QUE POR VENTURA CONFLITEM COM CÁLOGOS,MANUAIS E ETC. TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARREJAR PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO NECESSÁRIO. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO, CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NA PARTE INFERIOR DO NOTEBOOK.	NOTEBOOK TELA DE 14 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I5	152	R\$ 3.619,88	R\$ 550.221,76

6	COMPUTADOR - NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:PROCESSADOR: CORE I3 12ª Geração, MEMÓRIA RAM: 8GB, DDR 4, HD/SSD: 256 GB, INTERFACE DE REDE: PLACA WIRELESS E ENTRADA PADRÃO RJ45 ETHERNET PADRÃO 10/100/1000, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR ORIGINAL E DEVERÁ VIR INSTALADO DE FÁBRICA, 2 SAÍDAS USB, SAÍDA DE VÍDEO HDMI, TELA DE 14 POLEGADAS ANTI-REFLEXIVA FULL HD. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA NOS PORTAIS DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES DO FABRICANTE OU FORNECEDOR PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA QUE POR VENTURA CONFLITEM COM CÁLOGOS,MANUAIS E ETC. TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARREJAR PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO NECESSÁRIO. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO, CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NA PARTE INFERIOR DO NOTEBOOK.	NOTEBOOK TELA DE 14 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I3	673	R\$ 2.721,17	R\$ 1.831.347,41
7	Especificações mínimas:Impressora Multifuncional: Bivolt (110/220v), Laser (preto e branco),velocidade mínima de impressão 18 ppm, impressão em frente e verso, tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A6 105 x 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, conexão USB, Wi-fi e Rede Ethernet, digitalizadora e cópia frente e verso. com garantia mínima de 12 (doze) meses	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO LASER. WI-FI E ETHERNET.	150	R\$ 1.697,45	R\$ 254.617,50
8	Especificações mínimas:Scanner de Mesa:Modos de escaneamento: colorido, duplex (frente e verso), simplex (frente), escala de cinza,Velocidade de digitalização: simples: 40 ppm / duplex:30ppm, Atunção "Digitalizar para": , Imagem, OCR, PDF, pendrive,USB. com garantia mínima de 12 (doze) meses	SCANNER DE MESA VELOCIDADE DE 40 PPM	76	R\$ 2.147,67	R\$ 163.222,92
9	Especificações mínimas: PROJETOR DE IMAGENS PORTÁTIL (Projetor de Mesa) Características Mínimas: Tecnologia: Brilho 3000 ANSI Lumens, Contraste 3000:1, Resolução XGA (1024x768), Métodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro, Formato da tela: 4:3, Lente: Fixa - Zoom e Foco Manual, Foco: 16,9 20,28mm, Lâmpada 3500/5000 horas (Normal/Econômico), Tamanho da Tela: até 350', Alto Falante 2W, Conexões de Entrada: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, Vídeo composto (1 RC A) x 1, S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1, Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, HDMI x 1, Voltagem 220V ou Bivolt, Garantia mínima de 12 meses.	PROJETOR DE MESA(RETROPROJETOS) HD	135	R\$ 1.350,27	R\$ 182.286,45
10	Smartphone, 256GB de armazenamento interno, 8GB de memória RAM, tela super AMOLED de 6,5", FHD+, tecnologia 5G, Bluetooth 5.1, processador Octa Core 2.4GHz, sistema operacional Android 12, dual chip, câmera traseira 64MP+12MP+5MP+5MP, zoom digital de 10x, câmera frontal de 32MP, capacidade da bateria 5000mAh.Garantia mínima de 12 meses.	CELULAR TELA DE 6,5 POLEGADAS 8 GB DE RAM 256 GB DE ARMAZENAMENTO ANDROID.	212	R\$ 1.270,05	R\$ 269.250,60
11	Tablet - especificações mínimas: Tamanho mínimo da tela: 10 polegadas, Processador mínimo: octa-core, Cor: preto, Memória RAM mínima: 4 GB, Capacidade de armazenamento mínimo: 64 GB, Conexão: Wireless 802.11 b/g/n,CONEXÃO 4G, 3G, Conexão: Bluetooth 4.0, Capacidade mínima da Bateria: 6500 mAh, Resolução da tela principal: 1280 x 720 , GPS, ACELEROMETRO, câmera frontal de 5.0MP, câmera traseira de 8.0 MP,Resolução da tela principal: 1280 x 720.Garantia mínima de 12 meses.	TABLET TELA DE 10 POLEGADS 4 GB RAM 4G E WI-FI 64GB DE ARMAZENAMENTO.	632	R\$ 1.041,46	R\$ 658.202,72

12	Especificações mínimas: Impressora Multifuncional: Bivolt (110/220v), Laser (preto e branco), velocidade mínima de impressão 18 ppm, impressão em frente e verso, tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A6 105 x 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, conexão USB, Wi-fi e Rede Ethernet, digitalizadora e cópia frente e verso. Garantia mínima de 12 meses.	IMPRESSORA LAZER PRETO E BRANCO WIFI	125	R\$ 965,50	R\$ 120.687,50
13	Especificações mínimas: Impressora Multifuncional Com Bulk Ink, Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta, Memória 32MB, Com impressão de no mínimo 33ppm preto / 27ppm colorida, Resolução 6000x1200dpi s, Scanner: Permite que você copie ou digitalize de modo prático resolução de até 19200dpi s (interpolado) 1200x2400 dpi (óptico), Interfaces: USB 2.0 de Alta Velocidade, Wireless (802.11b/g/n), Com kit Bulk ink com no mínimo 100 ml cada cor, Compatível S.O.: Windows e Linux. Garantia mínima de 12 meses.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK INK	207	R\$ 1.145,87	R\$ 237.195,09
14	Especificações mínimas: Monitor LED 23 polegadas ou superior, widescreen formato: 16:9, resolução HD 1280 X 720 , conexões: VGA E HDMI Garantia mínima de 12 meses.	MONITOR LED 23 POLEGADAS	178	R\$ 493,08	R\$ 87.768,24
15	Especificações mínimas: ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1500VA/1500W, com 6 entradas de tomadas, com alimentação 220v, tensão nominal de saída na faixa de 110v até 127 v. Garantia mínima 12 meses.	ESTABILIZADOR 1500VA/1500 W	330	R\$ 312,11	R\$ 102.996,30
16	Especificações mínimas: ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 500VA/500W, com 6 entradas de tomadas, com alimentação 220v, tensão nominal de saída na faixa de 110v até 127 v. Garantia mínima 12 meses.	ESTABILIZADOR 500VA/500 W	262	R\$ 151,86	R\$ 39.787,32
17	Especificações mínimas: HD externo capacidade de armazenamento de 4Tb - usb 3.0 - compatível com sistema operacional no mínimo windows 10 . Garantia mínima 12 meses.	HD EXTERNO 4 GB	156	R\$ 813,93	R\$ 126.973,08
18	TELEVISÃO SMART TV LED 4K NO MÍNIMO 40 POLEGADAS: a cores, Smart TV; com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, de 50 polegadas, frequência 60Hz a 120Hz, com resolução de 3840 x 2160 pixels, navegador (Web Browser), com no mínimo entradas para 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET LAN, 1 Entrada de RF, e saída de áudio digital (óptica); com conversor digital integrado; digital broadcasting; data broadcasting; sistema de cores tecnologia HDR; furação VESA, função espelhamento de tela, controle remoto padrão do fabricante da TV com pilhas; voltagem: BIVOLT; selo Procel; pesando no máximo 14 Kg sem a base; manual em português; manual do usuário; cabo de força; fornecido com controle remoto; com garantia mínima de 12 (doze) meses	TV LED HD 40 POLEGADAS	204	R\$ 1.344,14	R\$ 274.204,56
19	TELEVISÃO SMART TV LED 4K NO MÍNIMO 50 POLEGADAS: a cores, Smart TV; com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, de 50 polegadas, frequência 60Hz a 120Hz, com resolução de 3840 x 2160 pixels, navegador (Web Browser), com no mínimo entradas para 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET LAN, 1 Entrada de RF, e saída de áudio digital (óptica); com conversor digital integrado; digital broadcasting; data broadcasting; sistema de cores tecnologia HDR; furação VESA, função espelhamento de tela, controle remoto padrão do fabricante da TV com pilhas; voltagem: BIVOLT; selo Procel; pesando no máximo 14 Kg sem a base; manual em português; manual do usuário; cabo de força; fornecido com controle remoto; com garantia mínima de 12 (doze) meses	TV LED HD 50 POLEGADAS	91	R\$ 1.947,56	R\$ 177.227,96
					R\$ 10.643.019,93

11.1 O valor estimado pelo Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE é de **R\$ 10.643.019,93** (dez milhões seiscentos e quarenta e três mil e dezenove reais e noventa e três centavos) – conforme documentação de cotação em anexo.

11.2 Importa destacar que o Registro de Preços não gera obrigação contratual. A modalidade garante que os produtos, cujos preços são válidos por 12 meses,

estejam disponíveis e possam ser adquiridos durante o período de vigência das ARPs, conforme a necessidade de contratação/aquisição.

12. POSICIONAMENTO TÉCNICO/DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Conforme o exposto nas justificativas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, entende-se que, por atender sob todos os aspectos ao disposto na legislação e às necessidades dos municípios consorciados, e sendo ainda tecnicamente viável, cabe ao Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE realizar o processo de Registro de Preços nos termos definidos.

Recife, 17 de março de 2026

José Mario Barros Falcão
Secretário Executivo

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	AFOGADOS DA INGAZEIRA	AFOGADOS DA INGAZEIRA - SAÚDE	BODOCÓ	BUENOS AIRES
1	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE 23 POLEGADS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I7	32	20	52	30
2	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE 23 POLEGADS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I5	16	20	22	5
3	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE 23 POLEGADS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I3	17	0	1	
4	NOTEBOOK TELA DE 14 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I7	26	0	32	40
5	NOTEBOOK TELA DE 14 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I5	12	30	37	20
6	NOTEBOOK TELA DE 14 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I3	12	0	0	15
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO LASER. WI-FI E ETHERNET.	16	20	3	20
8	SCANNER DE MESA VELOCIDADE DE 40 PPM	11	5	13	10
9	PROJETOR DE MESA(RETROPROJETOS) HD	18	5	12	30
10	CELULAR TELA DE 6,5 POLEGADAS 8 GB DE RAM 256 GM DE ARMAZENAMENTO ANDROID.	22	40	45	15
11	TABLET TELA DE 10 POLEGADS 4 GB RAM 4G E WI-FI 64GB DE ARMAZENAMENTO.	13	100	38	25
12	IMPRESSORA LAZER PRETO E BRANCO WIFI	10	30	0	4
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK INK	29	25	41	15
14	MONITOR LED 23 POLEGADAS	28	30	23	5
15	ESTABILIZADOR 1500VA/1500 W	24	15	33	30
16	ESTABILIZADOR 500VA/500 W	26		0	
17	HD EXTERNO 4 GB	20		38	15
18	TV LED HD 40 POLEGADAS	14	40	7	
19	TV LED HD 50 POLEGADAS	15	10	8	15

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	CAMARAGIBE	IGARASSU	LAGOA GRANDE	MACAPARANA	SÃO BENTO DO UNA
1	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE 23 POLEGADS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I7	70	0	30	150	9
2	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE 23 POLEGADS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I5	90	10			10
3	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE 23 POLEGADS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I3	100	150			0
4	NOTEBOOK TELA DE 14 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I7	20	0	10	100	365
5	NOTEBOOK TELA DE 14 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I5	15	10			15
6	NOTEBOOK TELA DE 14 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I3	15	20			585
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO LASER. WI-FI E ETHERNET.	30	0	5	20	14
8	SCANNER DE MESA VELOCIDADE DE 40 PPM	5	0	3		10
9	PROJETOR DE MESA(RETROPROJETOS) HD	4	2	5	20	9
10	CELULAR TELA DE 6,5 POLEGADAS 8 GB DE RAM 256 GM DE ARMAZENAMENTO ANDROID.	15	0			30
11	TABLET TELA DE 10 POLEGADS 4 GB RAM 4G E WI-FI 64GB DE ARMAZENAMENTO.	360	10		20	0
12	IMPRESSORA LAZER PRETO E BRANCO WIFI	40	0		20	5
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK INK	15	10	20		20
14	MONITOR LED 23 POLEGADAS	10	40			6
15	ESTABILIZADOR 1500VA/1500 W	30	10	30	100	23
16	ESTABILIZADOR 500VA/500 W	30	150			21
17	HD EXTERNO 4 GB	10	0	10		20
18	TV LED HD 40 POLEGADAS	100	0	12		4
19	TV LED HD 50 POLEGADAS		0	2	20	4

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	TABIRA SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MULHER	TABIRA	TORITAMA	COMUPE	TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE 23 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I7	8	24	0		425
2	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE 23 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I5	6	11	0		190
3	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE 23 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I3	8	8	10		294
4	NOTEBOOK TELA DE 14 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I7	6	13	5	5	622
5	NOTEBOOK TELA DE 14 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I5	3	5	0	5	152
6	NOTEBOOK TELA DE 14 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I3	8	8	10		673
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO LASER. WI-FI E ETHERNET.	6	16	0		150
8	SCANNER DE MESA VELOCIDADE DE 40 PPM	6	11	0	2	76
9	PROJETOR DE MESA(RETROPROJETOS) HD	10	20	0		135
10	CELULAR TELA DE 6,5 POLEGADAS 8 GB DE RAM 256 GB DE ARMAZENAMENTO ANDROID.	10	35	0		212
11	TABLET TELA DE 10 POLEGADAS 4 GB RAM 4G E WI-FI 64GB DE ARMAZENAMENTO.	10	16	40		632
12	IMPRESSORA LASER PRETO E BRANCO WIFI	8	8	0		125
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK INK	10	20	0	2	207
14	MONITOR LED 23 POLEGADAS	8	25	0	3	178
15	ESTABILIZADOR 1500VA/1500 W	10	25	0		330
16	ESTABILIZADOR 500VA/500 W	10	25	0		262
17	HD EXTERNO 4 GB	15	25	3		156
18	TV LED HD 40 POLEGADAS	6	11	10		204
19	TV LED HD 50 POLEGADAS	6	11	0		91

**ANEXO II - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS 004/2026**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A elaboração do Termo de Referência, consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente TERMO DE REFERÊNCIA destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da aquisição pública em apreço.

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na aquisição em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença.

1.3. Como instrumento que antecede à elaboração do Edital, o TERMO DE REFERÊNCIA ora elaborado demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços**, válido pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de insumos de informática, computadores, notebooks, impressoras, tablets e celulares, para futura e eventual adesão, conforme a conveniência de cada município consorciado e do Comupe.

2.2 Os itens que constituem o objeto do presente processo licitatório são classificados como bens de natureza comum, de fornecimento contínuo e de qualidade comum.

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente na medida em que é composto de itens de natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais. Destaca-se que, conforme entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União e manifestado na atual legislação licitatória, o parcelamento configura-se como regra, sendo uma exceção o agrupamento em lotes, dispensando maiores digressões acerca de sua adoção.

4. ENTES PARTICIPANTES

NÚMERO	ENTES PARTICIPANTES
01	COMUPE
02	AFOGADOS DA INGAZEIRA

03	AFOGADOS DA INGAZEIRA - SAÚDE
04	BODOCÓ
05	BUENOS AIRES
06	CAMARAGIBE
07	IGARASSU
08	LAGOA GRANDE
09	MACAPARANA
10	SÃO BENTO DO UNA
11	TABIRA SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MULHER
12	TABIRA
13	TORITAMA

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE é um consórcio público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005.

4.2 Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público, para cumprimento de seus objetivos e finalidades, destaca-se a possibilidade de realizar licitações conforme demandas dos entes federados, e atendê-las por meio de Edital, de cujos termos decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

4.3 Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, o princípio da economicidade e da eficiência nas contratações públicas.

4.4 Dessa maneira, considerando tratar-se não apenas de um processo licitatório individual, mas que atende a dezenas de órgãos e entidades dos Entes da Federação, a necessidade de sua realização decorre da demanda histórica apresentada pelos entes consorciados, para realização de atividades inerentes ao entes federados.

4.5 De tempos em tempos é necessário o aumento, renovação e/ou substituição dos equipamentos eletrônicos dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação (Administração Direta ou Indireta) consorciados em razão do tempo de uso, desgaste, e obsolescência dos equipamentos. A renovação gradativa desses equipamentos faz-se necessária, considerando oferecer a redução imediata do custo de manutenção preventiva e corretiva. Desta forma, diminuindo o sucateamento dos equipamentos e proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários.

4.6 Verifica-se, portanto, que a necessidade de atendimento de renovação e/ou substituição dos equipamentos de informática e itens correlatos para realização de serviços essenciais, razão pela qual os entes consorciados apresentaram solicitação ao Comupe para o seu atendimento. Por fim, se faz necessário a realização deste processo licitatório.

5. LEGISLAÇÃO BÁSICA

5.1 O procedimento de contratação e execução deverá observar as diretrizes previstas nos seguintes dispositivos normativos:

5.1.1 **Lei Federal 14.133/2021** - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, **Resolução COMUPE nº 01/2024** e **Decreto Estadual nº 54.700/2023**.

6. PRODUTOS

6.1 - Os produtos a serem adquiridos possuem as seguintes especificações técnicas, abaixo descritas:

6.1.1 COTA PRINCIPAL: ITENS CORRESPONDETES A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) da quantidade de itens destinados à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	COMPUTADOR - DESKTOP - COMPLETO - COM MONITOR LED DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS POSSUIR NO MÍNIMO UMA INTERFACE DISPLAYPORT E UMA INTERFACE HDMI, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTI-REFLEXIVA E ANTIESTÁTICA, POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA HD , TECLADO USB TIPO (ABNT 2), MOUSE USB COM 2 BOTÕES DE SELEÇÃO E UM DE ROLAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: POTÊNCIA MÁXIMA DE 310W, BIVOLT 110/220 V, ATRAVÉS DE COMUTÇÃO AUTOMÁTICA PRESENTE NO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS :PROCESSADOR: CORE I7 12ª Geração, GEBINETE: PADRÃO DESKTOP, PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; O NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR SERIGRÁFICO ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL; SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVERÁ SER EXIBIDO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; MEMÓRIA RAM:8 GB, DDR 4, EXPANSÍVEL ATÉ 64G, HD SSD DE 256 GB, COM PLACA WIRELESS COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2.4 GHZ E INTERFACE PARA CONECTOR RJ 45 E SUPORTAR TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000, COM SISTEMA OPERACIONAL DEVIDAMENTE LICENCIADO COM WINDOWS 11 PRO ORIGINAL OU SUPERIOR E DEVERÁ SER ACOMPANHADO COM SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU CERTIFICADO POR ELE, POSSIBILITANDO A RESTAURAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO ALÉM DE GERAÇÃO DE MÍDIAS DE RECOVERY, 6 SAÍDAS USB, SAÍDA DE VÍDEO HDMI, DERÁ POSSUIR UNIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE DVD-RW INTERNA AO GABINETE, INTERFACE DE SOM: CONTROLADORA DE ÁUDIO PADRÃO PLUNG-AND-PLAY, CAPACIDADE PARA GRAVAR E REPRODUZIR SIMULTANEAMENTE, . GARANTIA E SUPORTE PARA TODO CONJUNTO: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA NOS PORTAIS DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES DO FABRICANTE OU FORNECEDOR PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA QUE POR VENTURA CONFLITEM COM CÁLOGOS, MANUAIS E ETC. TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARREJAR PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO NECESSÁRIO. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE 23 POLEGADS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I7	319	R\$ 3.577,00	R\$ 1.141.063,00

	DO PRODUTO, CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NO GABINETE. OUTROS REQUISITOS: TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE OU EM REGIME DE OEM ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, DEVIDAMENTE COMPROVADO E POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR, TODOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM CABO DE FORÇA NO PADRÃO NBR14136, DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR DE FONTE ELÉTRICA NO PADRÃO NOVO (FÊMEA –NBR 14136) PARA O PADRÃO ANTIGO (MACHO –NEMA 5-15).				
--	---	--	--	--	--

2	COMPUTADOR - DESKTOP - COMPLETO - COM MONITOR LED DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS POSSUIR NO MÍNIMO UMA INTERFACE DISPLAYPORT E UMA INTERFACE HDMI, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTI-REFLEXIVA E ANTIESTÁTICA, POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA HD, TECLADO USB TIPO (ABNT 2), MOUSE USB COM 2 BOTÕES DE SELEÇÃO E UM DE ROLAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: POTÊNCIA MÁXIMA DE 310W, BIVOLT 110/220 V, ATRAVÉS DE COMUTÇÃO AUTOMÁTICA PRESENTE NO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS :PROCESSADOR: CORE I5 12ª Geração, GABINETE: PADRÃO DESKTOP, PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; O NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR SERIGRÁFICO ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL; SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVERÁ SER EXIBIDO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; MEMÓRIA RAM:8 GB, DDR 4, EXPANSÍVEL ATÉ 64G, HD SSD DE 256 GB, COM PLACA WIRELESS COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2.4 GHZ E INTERFACE PARA CONECTOR RJ 45 E SUPORTAR TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000, COM SISTEMA OPERACIONAL DEVIDAMENTE LICENCIADO COM WINDOWS 11 PRO ORIGINAL OU SUPERIOR E DEVERÁ SER ACOMPANHADO COM SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU CERTIFICADO POR ELE, POSSIBILITANDO A RESTAURAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO ALÉM DE GERAÇÃO DE MÍDIAS DE RECOVERY, 6 SAÍDAS USB, SAÍDA DE VÍDEO HDMI, DERÁ POSSUIR UNIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE DVD-RW INTERNA AO GABINETE, INTERFACE DE SOM: CONTROLADORA DE ÁUDIO PADRÃO PLUNG-AND-PLAY, CAPACIDADE PARA GRAVAR E REPRODUZIR SIMULTANEAMENTE, . GARANTIA E SUPORTE PARA TODO CONJUNTO: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA NOS PORTAIS DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES DO FABRICANTE OU FORNECEDOR PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA QUE POR VENTURA CONFLITEM COM CATÁLOGOS, MANUAIS E ETC. TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARRETER PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO NECESSÁRIO. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO, CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NO GABINETE. OUTROS REQUISITOS: TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE OU EM REGIME DE OEM ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, DEVIDAMENTE COMPROVADO E DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR, TODOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM CABO DE FORÇA NO PADRÃO NBR14136, DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR DE FONTE ELÉTRICA NO PADRÃO NOVO (FÊMEA –NBR 14136) PARA O PADRÃO ANTIGO (MACHO –NEMA 5-15).	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE 23 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I5	143	R\$ 3.104,35	R\$ 443.922,05
---	--	--	-----	-----------------	-------------------

3	COMPUTADOR - DESKTOP - COMPLETO - COM MONITOR LED DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS POSSUIR NO MÍNIMO UMA INTERFACE DISPLAYPORT E UMA INTERFACE HDMI, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTI-REFLEXIVA E ANTIESTÁTICA, POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA HD, TECLADO USB TIPO (ABNT 2), MOUSE USB COM 2 BOTÕES DE SELEÇÃO E UM DE ROLAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: POTÊNCIA MÁXIMA DE 310W, BIVOLT 110/220 V, ATRAVÉS DE COMUTÇÃO AUTOMÁTICA PRESENTE NO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS :PROCESSADOR: CORE I3 12ª Geração, GABINETE: PADRÃO DESKTOP, PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; O NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR SERIGRÁFICO ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL; SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVERÁ SER EXIBIDO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; MEMÓRIA RAM:8 GB, DDR 4, EXPANSÍVEL ATÉ 64G, HD SSD DE 256 GB, COM PLACA WIRELESS COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2.4 GHZ E INTERFACE PARA CONECTOR RJ 45 E SUPORTAR TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000, COM SISTEMA OPERACIONAL DEVIDAMENTE LICENCIADO COM WINDOWS 11 PRO ORIGINAL OU SUPERIOR E DEVERÁ SER ACOMPANHADO COM SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU CERTIFICADO POR ELE, POSSIBILITANDO A RESTAURAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO ALÉM DE GERAÇÃO DE MÍDIAS DE RECOVERY, 6 SAÍDAS USB, SAÍDA DE VÍDEO HDMI, DERÁ POSSUIR UNIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE DVD-RW INTERNA AO GABINETE, INTERFACE DE SOM: CONTROLADORA DE ÁUDIO PADRÃO PLUNG-AND-PLAY, CAPACIDADE PARA GRAVAR E REPRODUZIR SIMULTANEAMENTE, . GARANTIA E SUPORTE PARA TODO CONJUNTO: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA NOS PORTAIS DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES DO FABRICANTE OU FORNECEDOR PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA QUE POR VENTURA CONFLITEM COM CATÁLOGOS, MANUAIS E ETC. TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARRETER PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO NECESSÁRIO. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO, CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NO GABINETE. OUTROS REQUISITOS: TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE OU EM REGIME DE OEM ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, DEVIDAMENTE COMPROVADO E DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR, TODOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM CABO DE FORÇA NO PADRÃO NBR14136, DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR DE FONTE ELÉTRICA NO PADRÃO NOVO (FÊMEA –NBR 14136) PARA O PADRÃO ANTIGO (MACHO –NEMA 5-15).	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE 23 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I3	221	R\$ 2.903,31	R\$ 641.631,51
---	--	--	-----	-----------------	-------------------

4	COMPUTADOR - NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:PROCESSADOR: CORE I7 12ª Geração, MEMÓRIA RAM: 8GB, DDR 4, HD/SSD: 256 GB, INTERFACE DE REDE: PLACA WIRELESS E ENTRADA PADRÃO RJ45 ETHERNET PADRÃO 10/100/1000, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR ORIGINAL E DEVERÁ VIR INSTALADO DE FÁBRICA, 2 SAÍDAS USB, SAÍDA DE VÍDEO HDMI, TELA DE 14 POLEGADAS ANTI-REFLEXIVA FULL HD. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA NOS PORTAIS DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES DO FABRICANTE OU FORNECEDOR PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA QUE POR VENTURA CONFLITEM COM CÁLOGOS,MANUAIS E ETC. TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARREAR PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO NECESSÁRIO. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO, CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NA PARTE INFERIOR DO NOTEBOOK.	NOTEBOOK TELA DE 14 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I7	467	R\$ 4.185,54	R\$ 1.954.647,18
5	COMPUTADOR - NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:PROCESSADOR: CORE I5 12ª Geração, MEMÓRIA RAM: 8GB, DDR 4, HD/SSD: 256 GB, INTERFACE DE REDE: PLACA WIRELESS E ENTRADA PADRÃO RJ45 ETHERNET PADRÃO 10/100/1000, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR ORIGINAL E DEVERÁ VIR INSTALADO DE FÁBRICA, 2 SAÍDAS USB, SAÍDA DE VÍDEO HDMI, TELA DE 14 POLEGADAS ANTI-REFLEXIVA FULL HD. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA NOS PORTAIS DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES DO FABRICANTE OU FORNECEDOR PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA QUE POR VENTURA CONFLITEM COM CÁLOGOS,MANUAIS E ETC. TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARREAR PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO NECESSÁRIO. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO, CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NA PARTE INFERIOR DO NOTEBOOK.	NOTEBOOK TELA DE 14 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I5	114	R\$ 3.619,88	R\$ 412.666,32

6	COMPUTADOR - NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:PROCESSADOR: CORE I3 12ª Geração, MEMÓRIA RAM: 8GB, DDR 4, HD/SSD: 256 GB, INTERFACE DE REDE: PLACA WIRELESS E ENTRADA PADRÃO RJ45 ETHERNET PADRÃO 10/100/1000, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR ORIGINAL E DEVERÁ VIR INSTALADO DE FÁBRICA, 2 SAÍDAS USB, SAÍDA DE VÍDEO HDMI, TELA DE 14 POLEGADAS ANTI-REFLEXIVA FULL HD. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA NOS PORTAIS DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES DO FABRICANTE OU FORNECEDOR PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA QUE POR VENTURA CONFLITEM COM CÁLOGOS,MANUAIS E ETC. TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARREAR PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO NECESSÁRIO. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO, CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NA PARTE INFERIOR DO NOTEBOOK.	NOTEBOOK TELA DE 14 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I3	505	R\$ 2.721,17	R\$ 1.374.190,85
7	Especificações mínimas:Impressora Multifuncional: Bivolt (110/220v), Laser (preto e branco),velocidade mínima de impressão 18 ppm, impressão em frente e verso, tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A6 105 x 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, conexão USB, Wi-fi e Rede Ethernet, digitalizadora e cópia frente e verso. com garantia mínima de 12 (doze) meses	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO LASER. WI-FI E ETHERNET.	113	R\$ 1.697,45	R\$ 191.811,85
8	Especificações mínimas:Scanner de Mesa:Modos de escaneamento: colorido, duplex (frente e verso), simplex (frente), escala de cinza,Velocidade de digitalização: simples: 40 ppm / duplex:30ppm, Atuação "Digitalizar para": , Imagem, OCR, PDF, pendrive,USB. com garantia mínima de 12 (doze) meses	SCANNER DE MESA VELOCIDADE DE 40 PPM	57	R\$ 2.147,67	R\$ 122.417,19
9	Especificações mínimas: PROJETOR DE IMAGENS PORTÁTIL (Projeto de Mesa) Características Mínimas: Tecnologia: Brilho 3000 ANSI Lumens, Contraste 3000:1, Resolução XGA (1024x768), Métodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro, Formato da tela: 4:3, Lente: Fixa - Zoom e Foco Manual, Foco: 16,9 20,28mm, Lâmpada 3500/5000 horas (Normal/Econômico), Tamanho da Tela: até 350", Alto Falante 2W, Conexões de Entrada: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, Vídeo composto (1 RC A) x 1, S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1, Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, HDMI x 1, Voltagem 220V ou Bivolt, Garantia mínima de 12 meses.	PROJETOR DE MESA(RETROPROJETOS) HD	102	R\$ 1.350,27	R\$ 137.727,54
10	Smartphone, 256GB de armazenamento interno, 8GB de memória RAM, tela super AMOLED de 6,5", FHD+, tecnologia 5G, Bluetooth 5.1, processador Octa Core 2.4GHz, sistema operacional Android 12, dual chip, câmera traseira 64MP+12MP+5MP+5MP, zoom digital de 10x, câmera frontal de 32MP, capacidade da bateria 5000mAh.Garantia mínima de 12 meses.	CELULAR TELA DE 6,5 POLEGADAS 8 GB DE RAM 256 GB DE ARMAZENAMENTO ANDROID.	159	R\$ 1.270,05	R\$ 201.937,95
11	Tablet - especificações mínimas: Tamanho mínimo da tela: 10 polegadas, Processador mínimo: octa-core, Cor: preto, Memória RAM mínima: 4 GB, Capacidade de armazenamento mínimo: 64 GB, Conexão: Wireless 802.11 b/g/n,CONEXÃO 4G, 3G, Conexão: Bluetooth 4.0, Capacidade mínima da Bateria: 6500 mAh, Resolução da tela principal: 1280 x 720 , GPS, ACELEROMETRO, câmera frontal de 5.0MP, câmera traseira de 8.0 MP,Resolução da tela principal: 1280 x 720.Garantia mínima de 12 meses.	TABLET TELA DE 10 POLEGADS 4 GB RAM 4G E WI-FI 64GB DE ARMAZENAMENTO.	474	R\$ 1.041,46	R\$ 493.652,04

12	Especificações mínimas: Impressora Multifuncional: Bivolt (110/220v), Laser (preto e branco), velocidade mínima de impressão 18 ppm, impressão em frente e verso, tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A6 105 x 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, conexão USB, Wi-fi e Rede Ethernet, digitalizadora e cópia frente e verso. Garantia mínima de 12 meses.	IMPRESSORA LAZER PRETO E BRANCO WIFI	94	R\$ 965,50	R\$ 90.757,00
13	Especificações mínimas: Impressora Multifuncional Com Bulk Ink, Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta, Memória 32MB, Com impressão de no mínimo 33ppm preto / 27ppm colorida, Resolução 6000x1200dpi s, Scanner: Permite que você copie ou digitalize de modo prático resolução de até 19200dpi s (interpolado) 1200x2400 dpi (óptico), Interfaces: USB 2.0 de Alta Velocidade, Wireless (802.11b/g/n), Com kit Bulk ink com no mínimo 100 ml cada cor, Compatível S.O.: Windows e Linux. Garantia mínima de 12 meses.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK INK	156	R\$ 1.145,87	R\$ 178.755,72
14	Especificações mínimas: Monitor LED 23 polegadas ou superior, widescreen formato: 16:9, resolução HD 1280 X 720 , conexões: VGA E HDMI Garantia mínima de 12 meses.	MONITOR LED 23 POLEGADAS	134	R\$ 493,08	R\$ 66.072,72
15	Especificações mínimas: ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1500VA/1500W, com 6 entradas de tomadas, com alimentação 220v, tensão nominal de saída na faixa de 110v até 127 v. Garantia mínima 12 meses.	ESTABILIZADOR 1500VA/1500 W	248	R\$ 312,11	R\$ 77.403,28
16	Especificações mínimas: HD externo capacidade de armazenamento de 4Tb - usb 3.0 - compatível com sistema operacional no mínimo windows 10 . Garantia mínima 12 meses.	HD EXTERNO 4 GB	117	R\$ 813,93	R\$ 95.229,81
17	TELEVISÃO SMART TV LED 4K NO MÍNIMO 40 POLEGADAS: a cores, Smart TV; com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, de 50 polegadas, frequência 60Hz a 120Hz, com resolução de 3840 x 2160 pixels, navegador (Web Browser), com no mínimo entradas para 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET LAN, 1 Entrada de RF, e saída de áudio digital (óptica); com conversor digital integrado; digital broadcasting; data broadcasting; sistema de cores tecnologia HDR; furação VESA, função espelhamento de tela, controle remoto padrão do fabricante da TV com pilhas; voltagem: BIVOLT; selo Procel; pesando no máximo 14 Kg sem a base; manual em português; manual do usuário; cabo de força; fornecido com controle remoto; com garantia mínima de 12 (doze) meses	TV LED HD 40 POLEGADAS	153	R\$ 1.344,14	R\$ 205.653,42
18	TELEVISÃO SMART TV LED 4K NO MÍNIMO 50 POLEGADAS: a cores, Smart TV; com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, de 50 polegadas, frequência 60Hz a 120Hz, com resolução de 3840 x 2160 pixels, navegador (Web Browser), com no mínimo entradas para 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET LAN, 1 Entrada de RF, e saída de áudio digital (óptica); com conversor digital integrado; digital broadcasting; data broadcasting; sistema de cores tecnologia HDR; furação VESA, função espelhamento de tela, controle remoto padrão do fabricante da TV com pilhas; voltagem: BIVOLT; selo Procel; pesando no máximo 14 Kg sem a base; manual em português; manual do usuário; cabo de força; fornecido com controle remoto; com garantia mínima de 12 (doze) meses	TV LED HD 50 POLEGADAS	69	R\$ 1.947,56	R\$ 134.381,64
				TOTAL	R\$ 7.963.921,07

6.1.2 COTA RESERVADA: ITENS CORRESPONDENTES A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) da quantidade de itens destinados a participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
19	COMPUTADOR - DESKTOP - COMPLETO - COM MONITOR LED DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS POSSUIR NO MÍNIMO UMA INTERFACE DISPLAYPORT E UMA INTERFACE HDMI, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTI-REFLEXIVA E ANTIESTÁTICA, POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA HD , TECLADO USB TIPO (ABNT 2), MOUSE USB COM 2 BOTÕES DE SELEÇÃO E UM DE ROLAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: POTÊNCIA MÁXIMA DE 310W, BIVOLT 110/220 V, ATRAVÉS DE COMUTÇÃO AUTOMÁTICA PRESENTE NO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS :PROCESSADOR: CORE I7 12ª Geração, GABINETE: PADRÃO DESKTOP, PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; O NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR SERIGRÁFICO ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL; SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVERÁ SER EXIBIDO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; MEMÓRIA RAM:8 GB, DDR 4, EXPANSÍVEL ATÉ 64G, HD SSD DE 256 GB, COM PLACA WIRELESS COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2.4 GHZ E INTERFACE PARA CONECTOR RJ 45 E SUPORTAR TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000, COM SISTEMA OPERACIONAL DEVIDAMENTE LICENCIADO COM WINDOWS 11 PRO ORIGINAL OU SUPERIOR E DEVERÁ SER ACOMPANHADO COM SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU CERTIFICADO POR ELE, POSSIBILITANDO A RESTAURAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO ALÉM DE GERAÇÃO DE MÍDIAS DE RECOVERY, 6 SAÍDAS USB, SAÍDA DE VÍDEO HDMI, DERÁ POSSUIR UNIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE DVD-RW INTERNA AO GABINETE, INTERFACE DE SOM: CONTROLADORA DE ÁUDIO PADRÃO PLUNG-AND-PLAY, CAPACIDADE PARA GRAVAR E REPRODUZIR SIMULTANEAMENTE, . GARANTIA E SUPORTE PARA TODO CONJUNTO: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA NOS PORTAIS DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES DO FABRICANTE OU FORNECEDOR PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA QUE POR VENTURA CONFLITEM COM CÁLOGOS, MANUAIS E ETC. TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARRETER PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO NECESSÁRIO. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO, CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NO GABINETE. OUTROS REQUISITOS: TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE OU EM REGIME DE OEM ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, DEVIDAMENTE COMPROVADO E POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR, TODOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM CABO DE FORÇA NO PADRÃO NBR14136, DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR DE FONTE ELÉTRICA NO PADRÃO NOVO (FÊMEA –NBR 14136) PARA O PADRÃO ANTIGO (MACHO –NEMA 5-15).	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE 23 POLEGADS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I7	106	R\$ 3.577,00	R\$ 379.162,00

20	COMPUTADOR - DESKTOP - COMPLETO - COM MONITOR LED DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS POSSUIR NO MÍNIMO UMA INTERFACE DISPLAYPORT E UMA INTERFACE HDMI, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTI-REFLEXIVA E ANTIESTÁTICA, POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA HD, TECLADO USB TIPO (ABNT 2), MOUSE USB COM 2 BOTÕES DE SELEÇÃO E UM DE ROLAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: POTÊNCIA MÁXIMA DE 310W, BIVOLT 110/220 V, ATRAVÉS DE COMUTÇÃO AUTOMÁTICA PRESENTE NO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS :PROCESSADOR: CORE I5 12ª Geração, GABINETE: PADRÃO DESKTOP, PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; O NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR SERIGRÁFICO ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL; SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVERÁ SER EXIBIDO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; MEMÓRIA RAM:8 GB, DDR 4, EXPANSÍVEL ATÉ 64G, HD SSD DE 256 GB, COM PLACA WIRELESS COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2.4 GHZ E INTERFACE PARA CONECTOR RJ 45 E SUPORTAR TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000, COM SISTEMA OPERACIONAL DEVIDAMENTE LICENCIADO COM WINDOWS 11 PRO ORIGINAL OU SUPERIOR E DEVERÁ SER ACOMPANHADO COM SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU CERTIFICADO POR ELE, POSSIBILITANDO A RESTAURAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO ALÉM DE GERAÇÃO DE MÍDIAS DE RECOVERY, 6 SAÍDAS USB, SAÍDA DE VÍDEO HDMI, DERÁ POSSUIR UNIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE DVD-RW INTERNA AO GABINETE, INTERFACE DE SOM: CONTROLADORA DE ÁUDIO PADRÃO PLUNG-AND-PLAY, CAPACIDADE PARA GRAVAR E REPRODUZIR SIMULTANEAMENTE, . GARANTIA E SUPORTE PARA TODO CONJUNTO: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA NOS PORTAIS DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES DO FABRICANTE OU FORNECEDOR PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA QUE POR VENTURA CONFLITEM COM CATÁLOGOS, MANUAIS E ETC. TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARRETER PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO NECESSÁRIO. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO, CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NO GABINETE. OUTROS REQUISITOS: TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE OU EM REGIME DE OEM ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, DEVIDAMENTE COMPROVADO E DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR, TODOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM CABO DE FORÇA NO PADRÃO NBR14136, DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR DE FONTE ELÉTRICA NO PADRÃO NOVO (FÊMEA –NBR 14136) PARA O PADRÃO ANTIGO (MACHO –NEMA 5-15).	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE 23 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I5	47	R\$ 3.104,35	R\$ 145.904,45
----	--	--	----	-----------------	-------------------

21	COMPUTADOR - DESKTOP - COMPLETO - COM MONITOR LED DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS POSSUIR NO MÍNIMO UMA INTERFACE DISPLAYPORT E UMA INTERFACE HDMI, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ANTI-REFLEXIVA E ANTIESTÁTICA, POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA HD, TECLADO USB TIPO (ABNT 2), MOUSE USB COM 2 BOTÕES DE SELEÇÃO E UM DE ROLAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: POTÊNCIA MÁXIMA DE 310W, BIVOLT 110/220 V, ATRAVÉS DE COMUTÇÃO AUTOMÁTICA PRESENTE NO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS :PROCESSADOR: CORE I3 12ª Geração, GABINETE: PADRÃO DESKTOP, PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; O NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR SERIGRÁFICO ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL; SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVERÁ SER EXIBIDO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; MEMÓRIA RAM:8 GB, DDR 4, EXPANSÍVEL ATÉ 64G, HD SSD DE 256 GB, COM PLACA WIRELESS COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2.4 GHZ E INTERFACE PARA CONECTOR RJ 45 E SUPORTAR TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000, COM SISTEMA OPERACIONAL DEVIDAMENTE LICENCIADO COM WINDOWS 11 PRO ORIGINAL OU SUPERIOR E DEVERÁ SER ACOMPANHADO COM SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU CERTIFICADO POR ELE, POSSIBILITANDO A RESTAURAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO ALÉM DE GERAÇÃO DE MÍDIAS DE RECOVERY, 6 SAÍDAS USB, SAÍDA DE VÍDEO HDMI, DERÁ POSSUIR UNIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE DVD-RW INTERNA AO GABINETE, INTERFACE DE SOM: CONTROLADORA DE ÁUDIO PADRÃO PLUNG-AND-PLAY, CAPACIDADE PARA GRAVAR E REPRODUZIR SIMULTANEAMENTE, . GARANTIA E SUPORTE PARA TODO CONJUNTO: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA NOS PORTAIS DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES DO FABRICANTE OU FORNECEDOR PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA QUE POR VENTURA CONFLITEM COM CÁTALOGOS, MANUAIS E ETC. TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARRETER PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO NECESSÁRIO. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO, CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NO GABINETE. OUTROS REQUISITOS: TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE OU EM REGIME DE OEM ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, DEVIDAMENTE COMPROVADO E DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR, TODOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM CABO DE FORÇA NO PADRÃO NBR14136, DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR DE FONTE ELÉTRICA NO PADRÃO NOVO (FÊMEA –NBR 14136) PARA O PADRÃO ANTIGO (MACHO –NEMA 5-15).	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE 23 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I3	73	R\$ 2.903,31	R\$ 211.941,63
----	--	--	----	-----------------	-------------------

22	COMPUTADOR - NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:PROCESSADOR: CORE I7 12ª Geração, MEMÓRIA RAM: 8GB, DDR 4, HD/SSD: 256 GB, INTERFACE DE REDE: PLACA WIRELESS E ENTRADA PADRÃO RJ45 ETHERNET PADRÃO 10/100/1000, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR ORIGINAL E DEVERÁ VIR INSTALADO DE FÁBRICA, 2 SAÍDAS USB, SAÍDA DE VÍDEO HDMI, TELA DE 14 POLEGADAS ANTI-REFLEXIVA FULL HD. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA NOS PORTAIS DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES DO FABRICANTE OU FORNECEDOR PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA QUE POR VENTURA CONFLITEM COM CÁLOGOS,MANUAIS E ETC. TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARREAR PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO NECESSÁRIO. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO, CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NA PARTE INFERIOR DO NOTEBOOK.	NOTEBOOK TELA DE 14 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I7	155	R\$ 4.185,54	R\$ 648.758,70
23	COMPUTADOR - NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:PROCESSADOR: CORE I5 12ª Geração, MEMÓRIA RAM: 8GB, DDR 4, HD/SSD: 256 GB, INTERFACE DE REDE: PLACA WIRELESS E ENTRADA PADRÃO RJ45 ETHERNET PADRÃO 10/100/1000, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR ORIGINAL E DEVERÁ VIR INSTALADO DE FÁBRICA, 2 SAÍDAS USB, SAÍDA DE VÍDEO HDMI, TELA DE 14 POLEGADAS ANTI-REFLEXIVA FULL HD. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA NOS PORTAIS DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES DO FABRICANTE OU FORNECEDOR PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA QUE POR VENTURA CONFLITEM COM CÁLOGOS,MANUAIS E ETC. TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARREAR PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO NECESSÁRIO. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO, CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NA PARTE INFERIOR DO NOTEBOOK.	NOTEBOOK TELA DE 14 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I5	38	R\$ 3.619,88	R\$ 137.555,44

24	COMPUTADOR - NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:PROCESSADOR: CORE I3 12ª Geração, MEMÓRIA RAM: 8GB, DDR 4, HD/SSD: 256 GB, INTERFACE DE REDE: PLACA WIRELESS E ENTRADA PADRÃO RJ45 ETHERNET PADRÃO 10/100/1000, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR ORIGINAL E DEVERÁ VIR INSTALADO DE FÁBRICA, 2 SAÍDAS USB, SAÍDA DE VÍDEO HDMI, TELA DE 14 POLEGADAS ANTI-REFLEXIVA FULL HD. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA NOS PORTAIS DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES DO FABRICANTE OU FORNECEDOR PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA QUE POR VENTURA CONFLITEM COM CÁLOGOS,MANUAIS E ETC. TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARREAR PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO NECESSÁRIO. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO, CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NA PARTE INFERIOR DO NOTEBOOK.	NOTEBOOK TELA DE 14 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PROCESSADOR I3	168	R\$ 2.721,17	R\$ 457.156,56
25	Especificações mínimas:Impressora Multifuncional: Bivolt (110/220v), Laser (preto e branco),velocidade mínima de impressão 18 ppm, impressão em frente e verso, tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A6 105 x 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, conexão USB, Wi-fi e Rede Ethernet, digitalizadora e cópia frente e verso. com garantia mínima de 12 (doze) meses	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO LASER. WI-FI E ETHERNET.	37	R\$ 1.697,45	R\$ 62.805,65
26	Especificações mínimas:Scanner de Mesa:Modos de escaneamento: colorido, duplex (frente e verso), simplex (frente), escala de cinza,Velocidade de digitalização: simples: 40 ppm / duplex:30ppm, Atuação "Digitalizar para": , Imagem, OCR, PDF, pendrive,USB. com garantia mínima de 12 (doze) meses	SCANNER DE MESA VELOCIDADE DE 40 PPM	19	R\$ 2.147,67	R\$ 40.805,73
27	Especificações mínimas: PROJETO DE IMAGENS PORTÁTIL (Projeto de Mesa) Características Mínimas: Tecnologia: Brilho 3000 ANSI Lumens, Contraste 3000:1, Resolução XGA (1024x768), Métodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro, Formato da tela: 4:3, Lente: Fixa - Zoom e Foco Manual, Foco: 16,9 20,28mm, Lâmpada 3500/5000 horas (Normal/Econômico), Tamanho da Tela: até 350", Alto Falante 2W, Conexões de Entrada: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, Vídeo composto (1 RC A) x 1, S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1, Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, HDMI x 1, Voltagem 220V ou Bivolt, Garantia mínima de 12 meses.	PROJETO DE MESA(RETROPROJETOS) HD	33	R\$ 1.350,27	R\$ 44.558,91
28	Smartphone, 256GB de armazenamento interno, 8GB de memória RAM, tela super AMOLED de 6,5", FHD+, tecnologia 5G, Bluetooth 5.1, processador Octa Core 2.4GHz, sistema operacional Android 12, dual chip, câmera traseira 64MP+12MP+5MP+5MP, zoom digital de 10x, câmera frontal de 32MP, capacidade da bateria 5000mAh.Garantia mínima de 12 meses.	CELULAR TELA DE 6,5 POLEGADAS 8 GB DE RAM 256 GB DE ARMAZENAMENTO ANDROID.	53	R\$ 1.270,05	R\$ 67.312,65
29	Tablet - especificações mínimas: Tamanho mínimo da tela: 10 polegadas, Processador mínimo: octa-core, Cor: preto, Memória RAM mínima: 4 GB, Capacidade de armazenamento mínimo: 64 GB, Conexão: Wireless 802.11 b/g/n,CONEXÃO 4G, 3G, Conexão: Bluetooth 4.0, Capacidade mínima da Bateria: 6500 mAh, Resolução da tela principal: 1280 x 720 , GPS, ACELEROMETRO, câmera frontal de 5.0MP, câmera traseira de 8.0 MP,Resolução da tela principal: 1280 x 720.Garantia mínima de 12 meses.	TABLET TELA DE 10 POLEGADS 4 GB RAM 4G E WI-FI 64GB DE ARMAZENAMENTO.	158	R\$ 1.041,46	R\$ 164.550,68

30	Especificações mínimas: Impressora Multifuncional: Bivolt (110/220v), Laser (preto e branco), velocidade mínima de impressão 18 ppm, impressão em frente e verso, tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A6 105 x 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, conexão USB, Wi-fi e Rede Ethernet, digitalizadora e cópia frente e verso. Garantia mínima de 12 meses.	IMPRESSORA LAZER PRETO E BRANCO WIFI	31	R\$ 965,50	R\$ 29.930,50
31	Especificações mínimas: Impressora Multifuncional Com Bulk Ink, Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta, Memória 32MB, Com impressão de no mínimo 33ppm preto / 27ppm colorida, Resolução 6000x1200dpi s, Scanner: Permite que você copie ou digitalize de modo prático resolução de até 19200dpi s (interpolado) 1200x2400 dpi (óptico), Interfaces: USB 2.0 de Alta Velocidade, Wireless (802.11b/g/n), Com kit Bulk ink com no mínimo 100 ml cada cor, Compatível S.O.: Windows e Linux. Garantia mínima de 12 meses.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK INK	51	R\$ 1.145,87	R\$ 58.439,37
32	Especificações mínimas: Monitor LED 23 polegadas ou superior, widescreen formato: 16:9, resolução HD 1280 X 720 , conexões: VGA E HDMI Garantia mínima de 12 meses.	MONITOR LED 23 POLEGADAS	44	R\$ 493,08	R\$ 21.695,52
33	Especificações mínimas: ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1500VA/1500W, com 6 entradas de tomadas, com alimentação 220v, tensão nominal de saída na faixa de 110v até 127 v. Garantia mínima 12 meses.	ESTABILIZADOR 1500VA/1500 W	82	R\$ 312,11	R\$ 25.593,02
34	Especificações mínimas: HD externo capacidade de armazenamento de 4Tb - usb 3.0 - compatível com sistema operacional no mínimo windows 10 . Garantia mínima 12 meses.	HD EXTERNO 4 GB	39	R\$ 813,93	R\$ 31.743,27
35	TELEVISÃO SMART TV LED 4K NO MÍNIMO 40 POLEGADAS: a cores, Smart TV; com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, de 50 polegadas, frequência 60Hz a 120Hz, com resolução de 3840 x 2160 pixels, navegador (Web Browser), com no mínimo entradas para 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET LAN, 1 Entrada de RF, e saída de áudio digital (óptica); com conversor digital integrado; digital broadcasting; data broadcasting; sistema de cores tecnologia HDR; furação VESA, função espelhamento de tela, controle remoto padrão do fabricante da TV com pilhas; voltagem: BIVOLT; selo Procel; pesando no máximo 14 Kg sem a base; manual em português; manual do usuário; cabo de força; fornecido com controle remoto; com garantia mínima de 12 (doze) meses	TV LED HD 40 POLEGADAS	51	R\$ 1.344,14	R\$ 68.551,14
36	TELEVISÃO SMART TV LED 4K NO MÍNIMO 50 POLEGADAS: a cores, Smart TV; com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, de 50 polegadas, frequência 60Hz a 120Hz, com resolução de 3840 x 2160 pixels, navegador (Web Browser), com no mínimo entradas para 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET LAN, 1 Entrada de RF, e saída de áudio digital (óptica); com conversor digital integrado; digital broadcasting; data broadcasting; sistema de cores tecnologia HDR; furação VESA, função espelhamento de tela, controle remoto padrão do fabricante da TV com pilhas; voltagem: BIVOLT; selo Procel; pesando no máximo 14 Kg sem a base; manual em português; manual do usuário; cabo de força; fornecido com controle remoto; com garantia mínima de 12 (doze) meses	TV LED HD 50 POLEGADAS	22	R\$ 1.947,56	R\$ 42.846,32
				TOTAL	R\$ 2.639.311,54

6.1.3 COTA EXCLUSIVA: Itens referentes aos itens com destinação cota exclusiva a participação de MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
37	Especificações mínimas:ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 500VA/500W, com 6 entradas de tomadas, com alimentação 220v, tensão nominal de saída na faixa de 110v até 127 v. Garantia mínima 12 meses.	ESTABILIZADOR 500VA/500 W	262	R\$ 151,86	R\$ 39.787,32
				TOTAL	R\$ 39.787,32
				TOTAL GERAL	R\$ 10.643.019,93

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta de dotações dos municípios que aderirem à presente ARP, sendo que por ocasião da expedição da competente Ordem de Fornecimento, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos

8. REGIME DE FORNECIMENTO

8.1 O regime de fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades dos Entes Participantes.

9. REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente ao horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal n.

14.133/2021 –, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório – em especial neste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, no Edital e nos seus anexos – e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

10.2 A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados e nos autos deste processo licitatório e que também estarão anexas ao edital.

11. ENTREGA, ACEITAÇÃO DO OBJETO E GARANTIA

11.1 PRAZO DE ENTREGA

11.1.1 Os itens adjudicados deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, ambos expedidos pelo ente adquirente.

11.2 CONDIÇÃO DE ENTREGA

11.2.1 A entrega dos itens deverá estar em conformidade com especificação técnica do item detalhada no termo de referência e estudo técnico preliminar.

11.3 LOCAIS DE ENTREGA DOS VEÍCULOS.

11.3.1 Os itens adjudicados deverão ser entregues, mediante prévio agendamento, nos endereços indicados pelo ente solicitante.

11.4 PRAZO DE GARANTIA

11.4.1 – Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, OBSERVAÇÃO: dos itens 1 ao 6 e dos itens 19 ao 24 deverão apresentar garantia on-site, contra defeitos e vícios de fabricação que deverão ser comprovados através de documentação pública do fabricante.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE

12.1 Fundamentação e Justificativa da Exigência: A exigência de qualificação técnica visa assegurar a aptidão e a capacidade técnico-operacional da licitante para executar o objeto contratual em sua integralidade, com a qualidade e pontualidade requeridas.

Parcela de Valor Significativo: Lotes que possuem valor individual superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado, todos são considerados parcelas de valor significativo, conforme o art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Risco e Proporcionalidade: A aquisição de veículos em volume, mesmo que não exija comprovada capacidade de produção em escala, demanda a comprovação de estrutura de fornecimento, logística de entrega e rigoroso controle de qualidade do produto (o veículo em si) e do serviço pós-venda (garantia, assistência técnica, etc.).

A inadequação do veículo, a inexecução total ou parcial ou o fornecimento fora do prazo/padrão podem causar prejuízos operacionais à Administração, impactando serviços essenciais.

Por isso, a exigência de atestado de capacidade técnica relativo a fornecimento anterior de veículos, no limite de 20% (vinte por cento) do quantitativo licitado, é o patamar necessário e suficiente para mitigar os riscos de inexecução ou de fornecimento inadequado, mantendo a proporcionalidade e a competitividade do certame.

12.2 Documentação Exigida: Para comprovar a capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar: Atestado(s) de Capacidade Técnica: Emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter fornecido objeto compatível em características com o objeto licitado. Comprovação Quantitativa Mínima: O(s) atestado(s) deve(m) comprovar que a licitante executou ou forneceu um quantitativo mínimo equivalente a 20% (vinte por cento) do QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO para o(s) lote(s) ou item(ns) em que manifestar interesse em participar. Comprovação de Entrega: O(s) atestado(s) deve(m) demonstrar a efetiva entrega dos quantitativos mínimos exigidos, nos termos do art. 67, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

12.3 Regra de Aplicação para Lotes/Itens: A exigência do atestado de capacidade técnica é uma condição de habilitação e deve ser cumprida por todo licitante que apresentar proposta para o respectivo lote/item.

O parâmetro para o cálculo do atestado será sempre a quantidade total licitada para aquele lote/item, e não a quantidade que o licitante vier a arrematar, garantindo que o licitante tenha a capacidade de assumir o volume total da demanda, caso venha a ser convocado para fornecimento.

12.4 Apresentação de Múltiplos Atestados (Folha de Rosto):

Caso o licitante opte por apresentar mais de um atestado para comprovar o quantitativo mínimo exigido (20% do total licitado), deverá anexar uma Folha de Rosto (Memória de Cálculo) à sua documentação de habilitação.

Nesta Folha de Rosto, deverá constar, de forma clara e objetiva, o somatório dos quantitativos de material gráfico comprovados em cada um dos atestados apresentados, bem como a indicação dos respectivos documentos que embasam o cálculo, visando facilitar a análise da habilitação pela Administração.

Recife, 17 de março de 2026

José Mario Barros Falcão
Secretário Executivo

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Consórcio dos Municípios Pernambucanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A empresa _____ (Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

Local e Data

Fulano de Tal

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ART. 7º DA CF

Ao Consórcio dos Municípios Pernambucanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A empresa _____(Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____.DECLARA, para fins do disposto na Lei 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data

Fulano de Tal

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR
123/2006**

Ao Consórcio dos Municípios Pernambucanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal, Sr^(a)
....., portador(a) do CPF nº
..... e da Carteira de Identidade nº.....,
DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar
123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da
referida Lei.

Local e Data

Fulano de Tal

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

O CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE, sediado Avenida Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro, Moreno-PE, CEP nº 54.800-000 com Sede Administrativa à Av. Recife, 6205 – Jardim São Paulo – Recife/PE, CEP: 50.910-380, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.824.173/0001-67, neste ato representado por seu Secretário Executivo o Sr. José Mário Barros Falcão, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.307.224-20, portador da Carteira de Identidade nº 3.217.566 SSP/PE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa vencedora do certame,, inscrita no CNPJ/MF nº, com sede na, CEP:, aqui representada por, RG nº, CPF/MF nº, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei 14.133/21 e Resolução do Comupe 01/2024 observadas as condições estabelecidas no edital e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação é o : REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TABLETS E CELULARES, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, conforme especificações contidas no Termo de Referência desde instrumento convocatório.

2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO/ENTIDADES PARTICIPANTES

2.1 - O órgão gerenciador será o Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE.

2.2 – São órgãos participantes da ARP os municípios membros do COMUPE, que são:

NÚMERO	ENTES PARTICIPANTES
01	COMUPE
02	AFOGADOS DA INGAZEIRA
03	AFOGADOS DA INGAZEIRA - SAÚDE
04	BODOCÓ
05	BUENOS AIRES
06	CAMARAGIBE
07	IGARASSU
08	LAGOA GRANDE
09	MACAPARANA
10	SÃO BENTO DO UNA
11	TABIRA SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MULHER
12	TABIRA
13	TORITAMA

2.3 - A empresa detentora da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame deverá manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas no Termo de Referência, indiscriminadamente, a todos entidades/Municípios participantes deste registro de preços.

3 – DO PREÇO

3.1 Os preços a serem praticados acham-se devidamente registrados por item/lote, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou de qualquer forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto

3.2 A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na Lei 14.133/21 e de acordo com Resolução do Comupe 01/2024.

3.3 – O Fornecedor se compromete a fornecer o item/lote de acordo com os seguintes preços:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL

VALOR TOTAL MÁXIMO	R\$
--------------------	-----

4 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O Comupe adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta de dotações dos Municípios que aderirem à presente ARP, sendo que por ocasião da expedição da competente Ordem de Fornecimento, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORNECIMENTO

8.1 – Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA do Empenho de Compras e/ou Convênio de Fornecimento.

8.2 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita pelo Município, o qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, e assinatura do responsável.

8.3 – Os produtos serão entregues no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data da comunicação ao FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA por meio do envio do empenho e ordem de fornecimento correspondentes.

8.4 - A entrega do veículo deverá estar em conformidade com especificação técnica do item detalhada no termo de referência e estudo técnico preliminar; entrega dos veículos devidamente registrados em nome do COMUPE ou do Município Consorciado que fez a aquisição dos equipamentos de informática.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA no ato da apresentação da Nota Fiscal deverá fazer constar na mesma o número da Nota de Empenho correspondente ao objeto licitado;

9.2 – O pagamento correspondente ao fornecimento, será efetuado através de crédito em conta corrente na Instituição Bancária indicada pela contratada, decorridos 30 (trinta) dias a contar do fornecimento do produto, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura, juntamente com as cópias da CND do INSS e FGTS.

9.3 – O Município que solicitou o fornecimento reserva-se no direito de suspender o pagamento se os insumos forem entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

9.4 – A Nota Fiscal deverá ter o mesmo C.N.P.J. do empenho; caso contrário, não será apropriada e nem paga;

9.5 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Órgão/Entidade requisitante**.

9.6 - Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao Município, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.7 - O pagamento do objeto está condicionado à comprovação do recolhimento do ICMS difal, incidente na operação, por força do que dispõe a Cláusula Primeira do Convênio ICMS nº 64/2006-CONFAZ, c/c o art. 155, § 2º, VII, XII, “g” da CF/88) e a LC nº 24/1975, ou a comprovação legal pela CONTRATADA da sua não incidência.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Gerenciador e pelo município participante/não participante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

10.2 – As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando a adoção das medidas necessárias;

10.3 – Competirá ao servidor designado pelo órgão que solicitou o fornecimento, receber, acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos objetos entregues;

10.4 – A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pelo órgão Gerenciador e pelas entidades participantes/não participantes, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

11- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

11.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

11.1.2. Efetuar o fornecimento conforme fixado no Termo de Referência / ANEXO II desta ata de registro de preços.

11.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto ao fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação.

11.1.4. Obedecer às especificações e apresentações do objeto adjudicado, bem como garantir a boa qualidade dos produtos ofertados.

11.1.5. O fornecedor tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para confirmar o recebimento do pedido por meio da retirada do empenho e da Ordem de Fornecimento.

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

11.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução desta ata de registro de preços.

11.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

11.1.10 Encaminhar para o E-mail: comupe@comupe.org espelho das notas fiscais emitidas referente a execução da ata de registro de preços.

11.11.11. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até o local indicado ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA.

11.11.12. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de quaisquer anormalidades que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município.

11.11.13. O recebimento e conferência dos objetos, objeto da licitação serão previamente agendados e efetuados nas dependências ou endereços informados pela entidade solicitante.

11.1.14. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução desta ata de registro de preços.

11.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.

11.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.

11.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

11.2.4. Assinar a Ata de Registro de Preços;

11.2.5. Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial

11.2.6. Autorizar ou não a adesão à Ata de Registro de Preços, das entidades não participantes dos processos licitatórios;

11.2.7. Comunicar às Detentoras das Atas de Registro de Preços, as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

11.2.8. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

11.3. DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

11.3.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto documentando em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 14.133/2021;

11.3.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do Termo de Referência;

11.3.3 Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

11.3.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento do fornecimento do objeto pelo Detentor da Ata, garantindo-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários, os funcionários das participantes e os empregados do Detentor da Ata, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

11.3.5 Comunicar por escrito ao Detentor da Ata qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do (s) item (ns);

11.3.6 Inspecionar no momento de entrega do (s) objetos e avaliar se está de acordo com o solicitado. Em caso de inadequação, não aceitar;

11.3.7 Analisar a Nota Fiscal para verificar se a mesma é destinada ao Município indicado na Ordem de Fornecimento, e se as especificações dos objetos são as mesmas descritas no Termo de Referência;

11.3.8 Comunicar por escrito, ao Detentor da Ata, o não recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

11.3.9 Informar ao Detentor da Ata sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações eletrônicas e dependências para entrega do objeto;

11.3.10 Suspender a tramitação da liquidez da Nota Fiscal/fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no material entregue;

11.3.11 Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos objetos ora licitados;

11.3.12 Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da adesão;

11.3.13 Encaminhar ao Detentor da Ata as requisições para o fornecimento do objeto licitado.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

12.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13 - DA GARANTIA

13.1 - Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, OBSERVAÇÃO: dos itens 1 ao 6 e dos itens 9 ao 14 deverão apresentar garantia on-site, contra defeitos e vícios de fabricação que deverão ser comprovados através de documentação pública do fabricante.

13.2 - O prazo para execução dos serviços ou de troca de peças dentro do período de garantia será de 30 (trinta) dias, contatos a partir da data de recebimento de ofício encaminhado pelo COMUPE ou por seus Consorciados.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2026 e nos termos da legislação pertinente;

14.2 - No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais ou municipais, bem como frete, comissões, pessoal, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais valores inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza forem.

14.3 – O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipulada para participação na licitação.

15 – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife – PE, XX de XXXXXXXX de 2026.

Representante Legal / Contratante

Representante Legal / Contratada